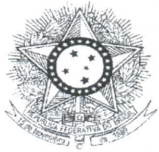


DES ODESP 439/2022**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 1791 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: VETOR PR 282601/2022**Matéria:** Contratação regida pela Lei 8.666/1993. Inexigibilidade. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**Interessados(as):** Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESPE) / Divisão de Legislação de Pessoal.**DES ODESP 439/2022**

I. A Divisão de Legislação de Pessoal requer a contratação direta da empresa **One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda (CNPJ 06.012.731/0001-33)**, por inexigibilidade de licitação, para administrar o "**Curso Legislação de Pessoal Avançada - Lei nº 8.112/1990 aplicada à Gestão de Pessoas ante as Controvérsias e a Jurisprudência**", aos servidores **Guaraci Carvalho, Marco Aurélio Senko da Hora e Simone do Rocio Vicentini**, a ser realizado no período de **06 a 10/06/2022**, com carga horária de 16h, na modalidade **Online ao vivo**.

II. A demanda consta no Plano Anual de Capacitação para as unidades de apoio administrativo – PAC/ADM 2022, Anexo C, aprovado pelo Despacho ADG ID 7272790 (Vetor 273046).

III. O valor da contratação corresponde a R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), a ser executado integralmente no exercício de 2022.

IV. Fiscais da futura contratação foram indicados (ID 7813273), em conformidade com o art. 2º do Ato 2/2007 da Presidência deste Tribunal.

V. Dispensável parecer pela Assessoria Jurídica, de acordo com o item 8 do procedimento 5 do ANX SGE 115/2013, resultante do Projeto 19/2014 (Mapeamento de Processos de Contratação).

VI. Preenchidos os requisitos aplicáveis à espécie, em particular o disposto no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/1993, **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação para a contratação requerida.

VII. À consideração da Excelentíssima Presidente do TRT da 9ª Região, Desembargadora Ana Carolina Zaina, para fins da ratificação de que trata o *caput* do art. 26 da Lei 8.666/1993.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa

DES ODESP 439/2022

I. Haja vista tratar-se de capacitação previamente autorizada (Despacho ADG ID 7272790 - Vetor 273046), e atendidos os pressupostos legais, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação acima descrita e **AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 4.650,00** em favor da **One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda (CNPJ 06.012.731/0001-33)**.

II. O demonstrativo de adequação de despesa consta no ID 7813297 do processo em questão.

III. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, para as providências no âmbito de suas competências.

IV. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos, para a formalização da contratação e comunicação ao gestor e fiscais por ele indicados, sendo dispensada a publicação na imprensa oficial, ante o entendimento firmado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão 1336/2006 e o contido na Orientação Normativa 34/2011 da Advocacia-Geral da União.

Curitiba, 21 de maio de 2022.

Desembargadora

ANA CAROLINA ZAINA

Presidente do TRT da 9ª Região

Ins: MARIAKIAHARA - 18/05/2022 14:42 / Alt: ARNALDOSOUSA - 23/05/2022 09:44



100000000000 00000000027 36042